

Aviso n.º 5811/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 47 postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Médica, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — várias unidades orgânicas — Referência 94/AO/2016.

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 01 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (Ref. 94/AO/2016), tendo em vista a ocupação de 47 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar de ação médica, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foram solicitados pareceres prévios ao INA (Processos n.º 34241, 34242 e 34243) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 47 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Estabelecimento Prisional de Alcoentre, 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Lisboa, 2 postos de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, 3 postos de trabalho;
Estabelecimento Prisional do Porto, 3 postos de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino, 5 postos de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Vale Judeus, 1 posto de trabalho;
Hospital Prisional São João de Deus, Caxias, 32 postos de trabalho.

7 — Caracterização do Posto de Trabalho — Desempenho das funções sob a coordenação dos serviços de enfermagem da unidade orgânica. Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes; Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento; Auxiliar nas tarefas de alimentação no setor respetivo, nomeadamente preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas; Preparar o material para a esterilização; Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise; Preparar e lavar o material dos serviços técnicos; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica; Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes; Proceder à receção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas; Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços; Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respetivos setores, assim como dos seus acessos; Colaborar com os respetivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas atividades; Efetuar o transporte de cadáveres; Proceder à limpeza das macas nos respetivos locais de trabalho; Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respetivos locais de trabalho.

8 — Âmbito do recrutamento — Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

9 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos específicos: Ser titular da escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, exceto se já pertencerem à carreira de assistente operacional.

11 — De acordo com a alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

12 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 5.ª posição da carreira de assistente operacional, com os limites impostos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016.

13 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação do posto de trabalho a concurso confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea b) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e ao suplemento de renda de casa, previsto no Decreto-Lei n.º 140-B/86, de 14 de junho, e no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, ambos devidos nos termos do artigo 159.º da LTFP.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

- Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 18h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;
- Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
(Procedimento concursal — Ref.º 94/AO/2016) Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq.
1250-139 Lisboa

14.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- Certificados das ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos, relacionadas com as atividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
 - Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas;

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

14.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

14.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Considerando que o presente procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, é adotado, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

16 — Método de seleção obrigatório:

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.1.1 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, versando sobre as seguintes temáticas:

Lei Orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
Lei do Trabalho em Funções Públicas.

Legislação/bibliografia:

Decreto-Lei n.º 215/2012 de 28 de setembro — Lei Orgânica da DGRSP, com a alteração introduzida pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 28/09 — DR n.º 217, 1.ª série, de 09/11/2012;

Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril — Aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 6.º a 10.º (Modalidades da relação jurídica de emprego público); artigos 19.º a 24.º (Garantias de imparcialidade/acumulação de funções); artigos 70.º a 73.º (Infração disciplinar/deveres funcionais); artigo 76.º (Sujeição ao poder disciplinar); artigos 108.º a 119.º (Horários de trabalho); artigos 126.º a 132.º (Férias); artigos 133.º a 143.º (Faltas); artigos 176.º a 239.º (Penas disciplinares); artigos 280.º a 283.º (Licenças sem remuneração); artigos 288.º a 313.º (Cessação do vínculo de emprego público);

DGS — Circular Normativa n.º 13/DQS/DSD, de 14 de junho — higiene das mãos (disponível em www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos);

DGS — Norma n.º 13/2014, de 25 de agosto — uso e gestão de luvas nas unidades de saúde (disponível em www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos);

DGS — Resíduos hospitalares (documento de orientação), de 7 de janeiro de 2014 (disponível em www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos).

16.1.2 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

16.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

16.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

16.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

17 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

17.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

19 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

20 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

21 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

22 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

23 — Composição do júri:

Presidente: Maria João Maurício Pinto Eliseu, Enfermeira-Chefe do Hospital Prisional São João de Deus.

Vogais efetivos:

Carlos António David Neves, Enfermeiro-Chefe do Hospital Prisional São João de Deus, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Helena Tempera Filipe, Enfermeira Especialista do Hospital Prisional São João de Deus;

Vogais suplentes:

Sara Margarida Lourenço Carvalhinha Ribeiro, Enfermeira Especialista do Hospital Prisional São João de Deus;

Sandra Isabel Roque Vida-Larga, Técnica Superior da Direção de Serviços de Recursos Humanos.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de abril de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Carvalho*.

209541252

Despacho (extrato) n.º 6001/2016

1 — Por despachos do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de 16 de fevereiro de 2016, no uso das competências subdelegadas pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (Despacho n.º 3143/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 1 de março), e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, e n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 286/2013, de 28 de setembro, foram designados adjuntos do diretor de estabelecimento prisional, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, os seguintes trabalhadores, que reúnem os requisitos legais ao provimento do cargo, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional, conforme é demonstrado pelas sínteses curriculares publicadas em anexo:

Estabelecimento Prisional do Funchal — Lic. Cármina Maria de Gouveia de Freitas;

Estabelecimento Prisional de Monsanto — Mestre Nuno António Moura Salvador;

Estabelecimento Prisional de Sintra — Mestre Teresa Maria Luís Dias de Almeida;

Estabelecimento Prisional do Montijo — Mestre Ana Rita Ponte Ferreira da Cruz;

Estabelecimento Prisionais de Setúbal — Mestre Joaquim Manuel Cabaço Camões.

2 — Nos termos dos mesmos despachos as designações produzem efeitos a 1 de março de 2016.

12 de abril de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Carvalho*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Cármina Maria de Gouveia de Freitas João

Naturalidade: Santa Cruz, Madeira

Data de Nascimento: 22.11.1975

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSPP).

3 — Situação profissional atual:

Técnica superior no Estabelecimento Prisional do Funchal.

4 — Atividade profissional:

Desempenha funções de técnica superior (área de gestão), no Estabelecimento Prisional do Funchal, desde o ano de 2012 até à presente data; Responsável pelos Serviços Económicos e de Contabilidade do Estabelecimento Prisional do Funchal desde o ano de 2014 até à presente data;

Desempenhou funções de supervisão financeira dos projetos e da área logística da Cooperação Portuguesa na República Democrática de Timor-Leste, afeta ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, na Embaixada de Portugal em Timor-Leste, entre o ano de 2010 e 2011 (Supervisão da gestão financeira dos projetos da Cooperação; Gestão e manutenção dos bairros e casas da Cooperação em Dili e nos Distritos; Gestão e conservação da frota automóvel e dos demais equipamentos afetos à Cooperação; Elaboração e condução de processos aquisitivos de bens de consumo corrente, vacinas e viaturas);

Desempenhou funções dirigentes, como Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, entre 2008 e 2010 (Ao nível da contratação pública: centralização de necessidades comuns ao sistema prisional e condução dos respetivos processos aquisitivos; colaboração com a UCMJ na condução do procedimento para aquisição de refeições confeccionadas à população reclusa; identificação, revisão e acompanhamento da execução dos contratos existentes nos EP Regionais; definição da tramitação processual no âmbito da implementação do Código dos Contratos Públicos. No âmbito do transporte do Corpo da Guarda Prisional: análise dos protocolos existentes e apresentação de propostas de normalização e regularização de procedimentos. Ao nível da gestão patrimonial: gestão de stocks, abate de viaturas e outros bens, processos de atribuição de casas de função);

Desempenhou funções dirigentes, como Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, entre 2007 e 2008 (Elaboração de estudos de previsão e planeamento dos orçamentos de Funcionamento e do PIDDAC de todo o sistema prisional, com base na prévia consolidação das respetivas necessidades de financiamento; Uniformização de procedimentos decorrentes da gestão centralizada do orçamento do sistema prisional através da definição do novo circuito de receita própria e redesenho do modelo de gestão orçamental; Supervisão da execução dos projetos cofinanciados por entidades nacionais e estrangeiras; Acompanhamento financeiro e contabilístico do funcionamento dos refeitórios, messes, bares e similares dos estabelecimentos prisionais; Acompanhamento da execução financeira do protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia do Porto, para a gestão do EP Especial de Santa Cruz do Bispo);

Desempenhou funções de técnica superior na Divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental, na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entre 2005 e 2007 (Membro da equipa de trabalho para a criação de um sistema de suporte à decisão, num contexto de serviços partilhados e de normalização e simplificação de procedimentos no MOPTC; Responsável pela execução financeira dos projetos de formação e estágios profissionais no âmbito do POAP — Programa Operacional para a Administração Pública; Elaboração dos projetos de orçamento dos gabinetes dos membros do Governo e Secretaria-Geral; Receção, análise e proposta de orçamentos dos diversos serviços do Ministério, sua submissão à Tutela e envio para a DGO; Colaboração com os gabinetes dos membros do Governo e Controladora Financeira do Ministério); Desempenhou funções de técnica superior de 2.ª classe, e após realização de estágio profissional de ingresso na carreira, no Gabinete de Apoio Técnico, na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, entre 2003 e 2005 (Integrou a equipa de trabalho no projeto de implementação do POC Educação; Controlo e análise dos processos contabilísticos, nas óticas da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica);

Desempenhou funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, e após realização de estágio profissional, na Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, entre 2000 e 2003 (Membro da equipa responsável pelo acompanhamento e execução do projeto SIAFE — Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, no âmbito da reestruturação financeira dos organismos do Estado).

5 — Formação profissional:

Formação profissional e complementar: “Curso de Formação em Gestão Pública — FORGEP”, “Responsabilidade Financeira”, “Auditoria Financeira”, “Contabilidade Analítica e documentos de prestação de contas”, “Gestão e atualização do inventário do Estado”, “Sistema de Controlo Interno”, “Gestão Financeira para Dirigentes”, “A contabilidade gráfica no POCP”, “Contabilidade Pública”.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Nuno António Moura Salvador

Naturalidade: Valongo

Data de nascimento: 20/08/1976